



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 156 DE 18 DE AGOSTO DE 2026.

**“DETERMINA ABERTURA DE
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA, no uso das atribuições e competências conferidas por Lei, e considerando os fatos constantes dos autos do Processo Administrativo nº 13.597/2026, a apuração se mostra necessária para resguardar o interesse público e a adequada verificação de eventual responsabilidade administrativa, nos termos da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986,

RESOLVE:

I – DETERMINAR a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA destinada à apuração dos fatos narrados no Processo Administrativo nº 13.597/2026, bem como das eventuais responsabilidades administrativas deles decorrentes.

II – A Comissão de Sindicância responsável pela condução dos trabalhos será conforme designação através da Portaria nº 153/2026.

III – A Comissão deverá promover todas as diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos, observando os princípios do contraditório, da ampla defesa, do devido processo legal e da busca da verdade material.

IV – Fixar, nos termos do artigo 204 da Lei Municipal nº 548, de 08 de julho de 1986, o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da instauração dos trabalhos da Comissão, prorrogável nos casos de força maior, por mais 1/3 (um terço), para conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório conclusivo à autoridade competente.

V – Ao término dos trabalhos, deverá a Comissão apresentar relatório circunstanciado contendo suas conclusões e eventuais recomendações de providências administrativas cabíveis.

VI – Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Araruama, 18 de agosto de 2026.

Daniela Soares
Prefeita